

Conselho Regional de Psicologia do Paraná

O(A) PSICÓLOGO(A) E OS PROCESSOS ÉTICOS NO CRP-PR Caracterização das denúncias e perfil dos(as) profissionais com processos éticos instaurados pelo CRP-PR no período de 2000 a 2011

Relatório de Pesquisa

2012

RESPONSABILIDADE

Conselho Regional de Psicologia/CRP-PR

Diretoria

Presidente: João Baptista Fortes de Oliveira

Vice-presidente: Rosangela Lopes de Camargo Cardoso

Secretária: Márcia Regina Walter

Tesoureiro: Sérgio Luis Braghini

Conselheiros(as)

Amarílis de Fátima Wozniack Falat, Anaídes Pimentel da Silva Orth, Benedito Guilherme Falcão Farias, Bruno Jardini Mäder, Carolina de Souza Walger, Célia Regina Cortellete, Fernanda Rossetto, Guilherme Bertassoni Silva, Harumi Tateiva, João Baptista Fortes de Oliveira, José Antônio Baltazar, Karin Odette Bruckheimer, Liliane Casagrande Sabbag, Ludiana Cardozo Rodrigues, Márcia Regina da Silva Santos, Márcia Regina Walter, Maria Sara de Lima Dias, Maria Sezineide Cavalcante de Mélo, Nelson Fernandes Júnior, Nicolau Steibel, Paula Matoski Buttore, Rosangela Lopes de Camargo Cardoso, Sérgio Luis Braghini, Suzana Maria Borges e Vera Regina Miranda

REALIZAÇÃO

Diretora responsável pela orientação da pesquisa: Rosangela Lopes C. Cardoso

Técnica do CREPOP responsável pela execução da pesquisa: Ana Inês Souza

Outras contribuições importantes: Elaine Bernet (Pré-projeto); Leandro Carlos Donierski (Manejo planilha de dados e construção de gráficos). Viviana Prado (Pré-projeto e transposição dos artigos referenciados ao código de ética vigente até meados de 2005 para o código atual). No acesso aos dados de arquivos, informações adicionais e/ou contribuições ao relatório final: Danielle Lotowski Aliaga e Ângela Sanson Zewe (COF); Marilene Antoniacomi dos Santos (COE); Célia Mazza de Souza (COTEC)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. SOBRE O PERFIL DOS(AS) PSICÓLOGOS(AS) NO PARANÁ.....	6
3. RELAÇÃO ENTRE PERFIL PROFISSIONAL E A ÉTICA NA PSICOLOGIA	8
4. SOBRE O PROCESSO DISCIPLINAR	10
4.1. Denúncia	11
4.2. Trâmites do Processo Ético	11
5. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	13
6. RESULTADOS DA PESQUISA	14
6.1. Dados gerais dos processos.....	14
6.2. Recursos ao CFP.....	15
6.3. Conteúdo das denúncias.....	18
6.4. Número de denúncias por ano	21
6.5. Classificação psicólogos(as) denunciados(as) por sexo.....	23
6.6. Relação entre denúncias e setores do CRP-PR	26
6.7. Tempo de formação dos(as) profissionais denunciados(as).....	26
6.8. Idade dos(as) profissionais denunciados(as).....	28
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
8. REFERÊNCIAS	30

1. INTRODUÇÃO

*O exercício de uma profissão requer
competência técnica, rigor ético
e compromisso com a sociedade em que se realiza.*
(LIEBESNY, in ROMARO, 2008, p. 13)

A presente pesquisa apresenta os resultados de levantamento documental realizado sobre os processos éticos profissionais instaurados no CRP-PR de 2000 a 2011, cuja finalidade foi identificar o perfil dos(as) psicólogos(as) envolvidos(as) em denúncias que implicaram em infração ao Código de Ética Profissional do(a) Psicólogo(a) (CEPP-CFP/2005).

Realizada com base em mapeamento de dados a partir de documentos arquivados nas pastas dos processos, essa pesquisa torna-se um instrumento permanente, passível de atualização periódica e, portanto, de acompanhamento e controle sistemático das infrações cometidas por parte dos(as) profissionais que atuam no território sob jurisdição deste Conselho.

Um dos motivos que suscitaram a realização da pesquisa foi a percepção empírica, por parte dos(as) conselheiros(as), sobre o aumento do número de denúncias protocoladas na secretaria do CRP-PR ou levantadas pela própria Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) a partir de seu trabalho junto aos(às) profissionais atuando no estado do Paraná, com registro no CRP-PR.

Sendo o corpo de práticas profissionais o principal responsável pela efetivação da profissão, sua qualidade técnica, importância social e compromisso ético assumem relevância fundamental no reconhecimento da psicologia como ciência a serviço da sociedade. Daí a importância da construção de padrões éticos a partir dos quais os(as) profissionais possam dialogar entre si e com a sociedade. Sendo assim, o código de ética – CEPP – é a referência simbólica que une a categoria em seus mais diferentes campos e saberes, em que a sociedade pode se referenciar sobre os fazeres da psicologia.

Além disso, a ampla divulgação dos direitos de cidadania, como os referidos à própria constituição federal, às políticas públicas sociais, o código de defesa do consumidor e outras legislações específicas, contribuiu para os sujeitos (usuários de

serviços públicos, pacientes em clínicas e consultórios) tornarem-se mais atentos aos procedimentos dos profissionais que os servem, reconhecendo no Sistema Conselhos uma instância à qual uma possível injustiça possa ser comunicada.

Com as informações básicas e situações conflituosas mapeadas nesta pesquisa, o CRP-PR tem em mãos um cenário real da atuação profissional dos(as) psicólogos(as) do Paraná em relação aos aspectos éticos, identificando os principais problemas, o perfil do(a) profissional infrator(a) e o conteúdo das infrações cometidas. A análise desses dados concretos à luz do CEPP e da teoria existente, relativa à ética e sua interface com a psicologia, constituirá a base de conhecimento que permitirá identificar o que e onde é necessário intervir para alterar ou para reforçar determinadas condições a fim de definir estratégias de ação.

Esperamos que a publicação dos resultados desta pesquisa, ao lado de outra realizada em 2010 que levantou o perfil profissional e condições de trabalho do(a) psicólogo(a) no Paraná, se constitua em instrumento de gestão não apenas para o CRP-PR, mas para todo o Sistema Conselhos de Psicologia. Que a pesquisa contribua também para o desenvolvimento da práxis profissional dos(as) psicólogos(as) nas diversas áreas de atuação, ampliando o papel de orientação e fiscalização próprias dos Conselhos, fortalecendo a profissão e aproximando-a de outros setores da sociedade e da defesa dos direitos humanos.

O desenvolvimento das funções de orientar, fiscalizar e disciplinar vai além da efetivação das averiguações e das determinações de penalidades por infrações éticas ou técnicas, do acolhimento e ao esclarecimento de dúvidas por parte de profissionais e usuários de serviços. Essas funções criam a dinâmica do Conselho e, ao mesmo tempo, subsidiam suas ações. Seus conteúdos tornam-se referências, que são organizadas e normatizadas, a fim de serem debatidas e divulgadas, de modo a contribuir no crescimento da Psicologia como ciência e profissão na sociedade.

Sendo o Conselho Profissional o órgão que zela pelo desenvolvimento das funções da Psicologia, cabe-lhe estimular e fortalecer a relação entre Conselho, Psicólogos(as) e Sociedade; formando, assim, uma rede comprometida com a cidadania, a solidariedade, a justiça e a saúde mental¹.

¹ Os dois últimos parágrafos desta página foram extraídos do “Caderno de Orientação”, 2ª Ed. Curitiba: CRP-PR, 2011, p. 9.

2. SOBRE O PERFIL DOS(AS) PSICÓLOGOS(AS) NO PARANÁ

No ano de 2010, o Conselho Regional de Psicologia do Paraná realizou pesquisa intitulada: “Levantamento do Perfil Profissional e das Condições de Trabalho dos(as) Psicólogos(as) do Paraná²”. De acordo com os resultados, os dados tomados em conjunto sugerem que a categoria profissional dos(as) psicólogos(as) é composta principalmente de mulheres (88,6%) jovens (50%) entre 25 a 29 anos, brancas (87,5%), que estão casadas ou declaram viver em situação de união estável (53%).

Uma hipótese explicativa para a predominância de profissionais jovens é que o crescimento do número de cursos de graduação ocorrido nos últimos 10 anos tem permitido a formação de mais psicólogos(as) por ano, ocasionando uma juvenização da profissão. Provavelmente também contribuiu para isto as políticas públicas de acesso à universidade, como o PROUNI e outras³.

A graduação em psicologia no Estado do Paraná conta com a intensa participação de instituições de ensino privadas, com 70% dos(as) respondentes tendo concluído a graduação nestas instituições. Esta proporção aproxima-se daquela encontrada em âmbito nacional onde 89% dos(as) psicólogos(as) graduaram-se em instituições particulares (BASTOS et. al., 2010, *apud* CPR-PR, 2010).

Entre os principais centros formadores paranaenses encontram-se a Universidade Tuiuti (UTP) e a Pontifícia Universidade Católica (PUCPR) com 20% e 17,4%, respectivamente, do total de respondentes. Muito provavelmente esta distribuição está relacionada ao fato dessas instituições sediarem cursos de psicologia entre os mais antigos do Estado⁴. Segue-se em ordem decrescente, em termos de número de respondentes, a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade

² Os resultados desta pesquisa estão disponíveis no site do CRP-PR (<http://www.crppr.org.br/download/265.pdf>), mas serão parcialmente apresentados aqui porque constituem pano de fundo para a análise da pesquisa de processos éticos de que trata o texto que vocês têm em mãos. Na pesquisa para levantamento do perfil e das condições de trabalho, participaram 2.167 psicólogos(as), representando 21,9% do total de profissionais inscritos no CRP8-PR à época. Este índice é considerado alto para esse tipo de pesquisa, garantindo confiabilidade dos dados e permitindo generalização de seus resultados (Relatório Final da pesquisa sobre o Perfil Profissional e das Condições de Trabalho dos(as) Psicólogos(as) do PR. Curitiba: CRP-PR, 2010).

³ “O Programa Universidade para Todos (PROUNI), somado ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica ampliam significativamente o número de vagas na educação superior, contribuindo para um maior acesso dos jovens à educação superior”. Texto extraído de < prouniportal.mec.gov.br >. Acesso em 07-03-12.

⁴ O livro “A psicologia no Paraná: os caminhos percorridos” (WEBER e WALTER, 1991), publicado pelo CRP-PR, apresenta a seguinte sequência de instituições formadoras de profissionais psicólogos(as) no Paraná por ordem de data de fundação de seus cursos: PUCPR (1968); UEL e CESULON (1972); UFPR (1973); UTP(1974); UNIPAR (1976); UEM (1979).

Federal do Paraná (UFPR), a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Universidade Paranaense (UNIPAR).

Um total de 107 estabelecimentos de ensino superior foi citado pelos(as) respondentes, demonstrando a diversidade de opções na área do ensino da psicologia. A maioria (83,9%), no entanto, fez a graduação em instituições paranaenses, sendo que apenas São Paulo e Santa Catarina apresentam contribuição relevante na formação dos(as) psicólogos(as) do Paraná com uma proporção em torno de 4% dos(as) formados(as) em cada um destes Estados vizinhos.

A pesquisa realizada pelo CRP8-PR revelou, também, que os(as) psicólogos(as) respondentes buscam a continuidade da formação acadêmica, sendo que 76,7% afirmaram ter realizado pós-graduação, concentrando-se nos cursos de formação e de especialização. Essa proporção é maior que a média nacional a qual indica que 60,3% dos(as) psicólogos(as) cursaram ou estão cursando algum tipo de pós-graduação. Já a formação nos níveis *stricto sensu* é menos expressiva.

A psicologia clínica, em suas várias abordagens, foi a área de maior concentração das atividades de formação dos(as) psicólogos(as), envolvendo 76,2% dos(as) profissionais que afirmaram ter frequentado cursos de formação e 21,7% dos(as) que frequentaram cursos de especialização. A psicologia escolar/educacional e a organizacional/trabalho, formam um segundo grupo em termos de relevância nas escolhas dos(as) psicólogos(as) que participaram da pesquisa, seguindo-se, a psicologia hospitalar, psicologia social e psicopedagogia⁵.

Sobre a atuação profissional, dos(as) respondentes, pode-se constatar que 60% dos(as) psicólogos(as) atuam apenas no setor privado e 24,3% exclusivamente no setor público. Aqueles(as) que atuam nos dois setores (público e privado) representam 15,7% dos respondentes⁶.

⁵ No caso da pesquisa de processos éticos não foi possível identificar a especialização dos(as) psicólogos(as) denunciados(as) porque tal informação não consta dos documentos-fonte utilizados no levantamento de dados e poucos profissionais incluem esse dado no cadastro geral do CRP-PR.

⁶ Seguindo essa tendência também na pesquisa de processos éticos, a maioria dos(as) profissionais envolvidos(as) é do setor privado, porém com interface junto ao setor público (consultórios; contratados como perito em varas de família; clínicas credenciadas pelo DETRAN).

3. RELAÇÃO ENTRE O PERFIL DOS(AS) PROFISSIONAIS E A ÉTICA NA PSICOLOGIA

Os dados apresentados como resultante da pesquisa sobre o perfil dos(as) psicólogos(as) mostra a diversidade de atuação e concepção dos(as) profissionais, ainda que a formação complementar se concentre na psicologia clínica. Isto coloca desafios para o Sistema Conselhos no que tange à elaboração de Referências Técnicas para a atuação profissional, orientação e fiscalização, que são também desafios éticos⁷.

O exercício profissional da psicologia implica uma constante tomada de decisões diagnósticas, prognósticas, terapêuticas, formativas, morais, etc. Estas atuações se fazem em situações de incerteza ou com informação incompleta, e isto faz que as decisões tenham um caráter mais probabilístico que de certeza.

[...]

Nas questões morais as decisões também se tomam em condições de incerteza, os fatores intervenientes e as diferentes perspectivas das partes implicadas (psicólogos(as), clientes, família, instruções, sociedade) dificultam enormemente que o(a) psicólogo(a) possa fazer seu trabalho com total objetividade. (LUSAR et. al., 2007, p.11).

O Código de Ética Profissional do(da) Psicólogo(a), cuja última versão data de 2005, estabelece os princípios fundamentais como eixos norteadores da relação do(a) profissional psicólogo(a) com a sociedade, definindo as suas responsabilidades e deveres. É composto por 25 artigos que trazem, além dos princípios fundamentais, as obrigações e as sanções sofridas pelo(a) profissional que descumprir as diretrizes propostas no documento. Isso, entretanto, não garante que diante de situações de incerteza e/ou questões ligadas à própria visão de mundo dos(as) psicólogos(as) tais princípios sejam cumpridos, como nos aponta a pesquisa dos processos éticos.

Os princípios que orientam a atuação dos(as) psicólogos(as) são baseados na Declaração Universal dos Direitos Humanos pautando-se no respeito e na promoção da liberdade, dignidade, igualdade, e integridade da pessoa humana; de forma a garantir a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuindo para eliminar quaisquer atitudes contrárias a esses direitos.

Ainda, de acordo com seu Código de Ética Profissional, o(a) psicólogo(a) deverá atuar de forma responsável, analisando o contexto social, político, econômico e cultural onde está inserido. O que pressupõe a necessidade de aperfeiçoamento profissional,

⁷ No item 6 (Resultados da pesquisa de Processos Éticos), alguns cruzamentos foram feitos com os resultados da pesquisa do Perfil do(a) Psicólogo(a) para melhor aclarar alguns dados para efeito desse relatório, entretanto um “olhar especialista” sobre ambas as pesquisas poderá identificar relações importantes para futuros trabalhos científicos.

de forma a contribuir para o desenvolvimento da psicologia enquanto ciência e profissão, posicionando-se de forma crítica e em concordância com os princípios estabelecidos no código.

4. SOBRE O PROCESSO DISCIPLINAR

Embora se utilize de punições previstas no CEPP (Art. 21) - advertência, multa⁸, censura pública, suspensão e cassação do exercício profissional - como último recurso, o fundamento do processo disciplinar não é punir o(a) profissional, mas preservar a profissão como um todo. O amplo direito de defesa é garantido aos(às) psicólogos(as) denunciados(as) pelo Código de Processamento Disciplinar (CDP), além de um permanente trabalho de orientação por parte da COF⁹.

Entretanto, deve-se compreender que

A Psicologia é uma profissão na qual a Ética não é algo que se agrega a um fazer, mas sim algo constitutivo do próprio fazer. [...] Afinal, somos profissionais que lidamos com seres humanos na perspectiva da subjetividade, naquela parte que lhes constitui como o sujeito de sua história e onde residem os afetos, as emoções, as paixões, a sexualidade, os sonhos, os projetos, as potencialidades, as limitações, enfim, todas as características que lhes conferem o caráter de único. Refere-se a sua singularidade e a sua intimidade. (CORREIA, *apud* PASSOS, p. 9).

Resulta daí a responsabilidade do Sistema Conselhos no que se refere aos cuidados com a atuação profissional, o que é atestado pela preocupação constante em adequar seu Código de Ética aos momentos históricos vividos pelos(as) psicólogos(as) do Brasil. De acordo com ROMARO (2008), um Código de Ética dos(as) Psicólogos(as) foi aprovado em 1967, pela Associação Brasileira dos(as) Psicólogos(as), antes mesmo da criação do Sistema Conselhos. Esse código foi modificado e transformado no primeiro Código de Ética oficial pela Resolução CFP 008/75. Posteriormente foi reformulado e transformado no segundo Código, aprovado pela Resolução CFP 029/79, ambos no contexto da ditadura militar.

Após 25 anos de regulamentação da profissão, e já no processo de redemocratização do país, um terceiro Código foi aprovado (Resolução CFP 002/87). “O Código de 1987 apresenta sete princípios fundamentais, 50 artigos e uma grande quantidade de alíneas, expressando as dificuldades e reflexões ao longo do percurso” (ROMARO, 2008, p. 33). Nos anos que se seguem, várias modificações vão sendo introduzidas neste terceiro Código, bem como é instituído o Código de Processamento

⁸ Embora a multa esteja prevista no CEPP existe um acordo de APAFF que a mesma só seria aplicada em casos de processos administrativos e não em processos éticos.

⁹ Este código de ética pautou-se pelo princípio geral de aproximar-se mais de um instrumento de reflexão do que de um conjunto de normas a serem seguidas pelo psicólogo (ROMARO, 2008, p. 16).

Disciplinar (Resolução CFP 005/1988). Acresce-se a isso a aprovação da nova Constituição Federal em 1988. Por isso, fez-se necessário a elaboração de um novo Código, o quarto desde o reconhecimento da psicologia como profissão.

O atual Código de Ética Profissional do(a) Psicólogo(a) reflete a importância e o reconhecimento do papel social do(a) psicólogo(a) ao longo das décadas, sua inserção à comunidade e sua transparência para lidar com pontos delicados como os dilemas éticos. (ROMARO, 2008, p. 13).

Apresentamos a seguir os passos do processo ético a fim de compreendermos a base concreta sobre a qual se assenta essa pesquisa.

4.1. Denúncia¹⁰

Qualquer pessoa pode denunciar aos Conselhos Regionais, o(a) psicólogo(a) que esteja exercendo a profissão de forma irregular ou infringindo as legislações do CFP e o Código de Ética Profissional. A denúncia deve ser formalizada e endereçada ao Presidente do CRP-08-PR, contendo:

- a) nome completo, endereço e telefone para contato do(a) denunciante;
- b) nome completo, endereço e telefone para contato do(a) Psicólogo(a) denunciado(a);
- c) descrição circunstanciada do fato (resumo dos fatos);
- d) toda prova documental que possa servir à apuração do fato e de sua autoria;
- e) indicação dos meios de prova de que pretende o denunciante valer-se para provar o alegado (rol de testemunhas, documentos, entre outros);
- f) assinatura.

4.2. Trâmites do Processo Ético

- a) Acolhimento da Denúncia pelo Presidente do CRP.
- b) Encaminhamento à Comissão de Orientação e Ética (COE) para análise e relatório.
- c) Apreciação do Plenário para determinar por arquivamento ou instauração do Processo Ético Disciplinar. No caso de instauração de processo, a COE (Comissão de Ética) poderá nomear uma Comissão de Instrução para realizar os atos processuais, ou seja, análise dos documentos, oitiva das partes ou testemunhas e requerimento de

¹⁰ Os textos sobre denúncia e trâmites do processo ético foram extraídos do “Caderno de Orientação”, 2ª Ed. Curitiba: CRP-PR, 2011, p. 40-41.

provas. A Comissão de Instrução é composta por psicólogos(as), devendo um(a), necessariamente, ser da COE, o(a) qual será seu(sua) Presidente(a).

d) Esgotados todos os prazos e atos processuais, elege-se um(a) conselheiro(a) relator(a), no plenário, para que confeccione um relatório expositivo, um parecer conclusivo sobre o mérito do processo, sobre os atos processuais e emita um voto, propondo arquivamento ou penalização do(a) profissional, a ser apresentado no dia do julgamento.

e) No julgamento de processo disciplinar-ético, uma vez apresentado o relatório, ouvidas as partes envolvidas, apresentado o voto do(a) relator(a), o plenário estando esclarecido para votar, o(a) Presidente(a) coloca o processo em votação do plenário, para que seja concluído.

f) Após conclusão do julgamento há, ainda, a possibilidade de recurso da decisão do plenário Regional ao Conselho Federal de Psicologia.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa teve como base de informação as peças documentais que compõem cada um dos processos que tramitaram, estão tramitando no CRP-PR (junho de 2012) ou em recurso ao CFP no período referido. Tratou-se, portanto, de uma pesquisa documental em fonte primária; “são dados originais a partir dos quais se tem uma relação direta com os fatos a serem analisados” (OLIVEIRA, 2007, *apud* SÁ-SILVA *et al.*, 2009, p.6). Para CELLARD, documento pode ser conceituado como: “1. Declaração escrita, oficialmente reconhecida, que serve de prova de um acontecimento, fato ou estado; 2. Qualquer objeto que comprove, elucide, prove ou registre um fato, acontecimento; 3. Arquivo de dados gerado por processadores de texto”. (CELLAR, 2008, *apud* SÁ-SILVA *et al.*, 2009, p. 6).

Na análise documental, frequentemente, utiliza-se de técnicas como a de análise de discurso, o estabelecimento de categorias, a partir do número de vezes em que um determinado tema aparece no texto, ou a elucidação de raciocínios lógicos utilizados para justificar determinada análise ou proposição. Entretanto, na presente pesquisa não coube uma análise de discurso assim concebida, uma vez que se tratou de documentos estruturados com uma lógica e sequência comum, previamente determinada. São processos que tramitam de acordo com determinada normatização, como vimos anteriormente, e que recebem formatação semelhante. Assim, o trabalho da pesquisadora foi direcionado menos para a interpretação das informações constantes no discurso e mais para extrair dados quantitativos e objetivos registrados nos documentos (SÁ-SILVA *et al.*, 2009).

Considerando as informações existentes nos referidos documentos, foi preenchida uma planilha de dados, que poderá ser periodicamente atualizada e, a partir da qual, se fez categorizações, com vistas a agregar e cruzar as informações, de forma a extrair sínteses, tabelas e gráficos aqui apresentados. Todos os cálculos voltados a dimensionar as questões pesquisadas foram referidos ao conjunto da categoria com registro no CRP-PR até 30 de maio de 2012.

O agrupamento dos dados, síntese descritiva e apresentação gráfica permitem uma visualização regional das infrações e o perfil de seus responsáveis (sexo, idade, origem e tempo de formação), bem como os campos de atuação da psicologia onde se localizam as denúncias.

6. RESULTADOS DA PESQUISA

6.1. Dados gerais dos processos

No período mapeado nessa Pesquisa dos Processos Éticos - série histórica de 12 anos (2000-2011) - encontramos a entrada de 166 denúncias no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), numa média anual de 14 denúncias protocoladas. O número de profissionais envolvidos(as) nas denúncias é de 204 porque, algumas delas, se referem a mais de um(a) profissional. O percentual de profissionais reincidentes é de 8% (17), sendo que quatro deles já foram denunciados por cinco vezes, três deles por três vezes e o restante por duas vezes.

Das 166 denúncias, 56 encontram-se ainda em tramitação no CRP-PR ou no CFP (Conselho Federal de Psicologia), todas essas com entrada nos dois últimos anos (2010-2011). Há, portanto, 110 processos concluídos no período da série histórica mapeada. O tempo médio de tramitação dos processos é de três anos.

Dos 110 processos concluídos pelo CRP-PR até este momento, 52 foram arquivados. Os motivos dos arquivamentos podem ser vistos na tabela (1). As sentenças referidas aos 58 processos julgados estão apresentadas na tabela (2).

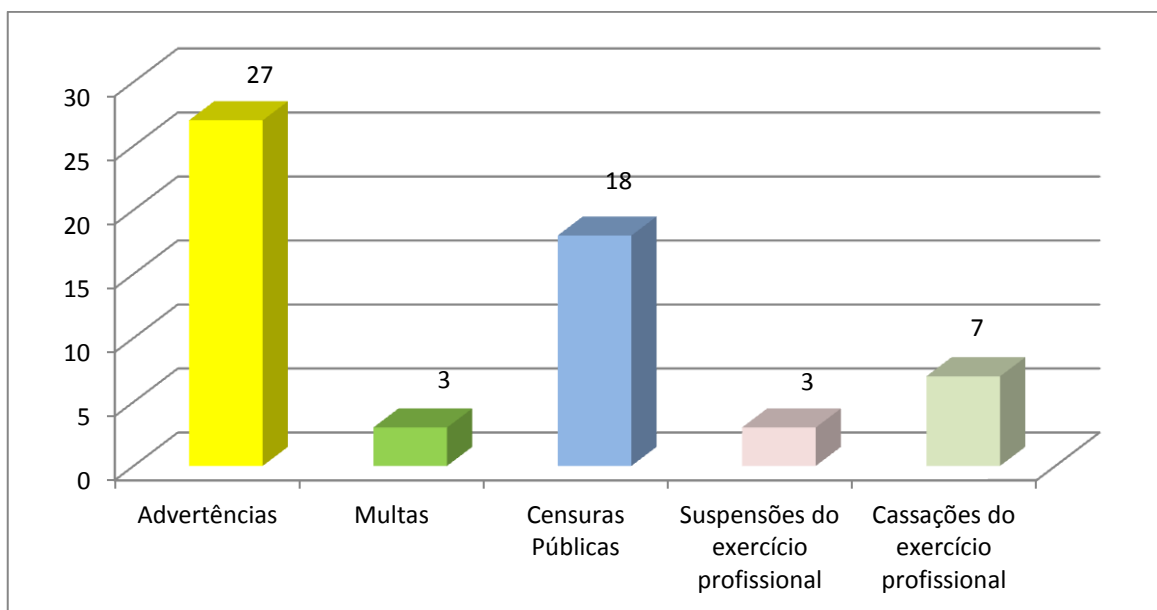
Tabela (1) – Motivos arquivamentos processos CRP-PR (2000-2011)

Nº de Processos	Motivos dos Arquivamentos
16	As denúncias não diziam respeito ao exercício profissional
02	Foram arquivados por litispendência
04	Exclusão liminar da denúncia por serem consideradas infundadas
30	Falta de evidências comprobatórias para convencimento da plenária
52	

Tabela (2) – Sentenças processos julgados CRP-PR (2000-2011)

Nº de Processos	Punições sentenciadas
27	Advertências
03	Multas
18	Censuras Públicas
03	Suspensões do exercício profissional
07	Cassações do exercício profissional
58	

Gráfico 1 - Sentenças processos julgados CRP-PR (2000-2011)



É importante destacar aqui que os resultados acima se referem à instância do CRP-PR. Alguns desses processos sofreram recurso ao CFP sofrendo modificação das sentenças. É o que veremos a seguir.

6.2. Recursos ao CFP

O percentual de recursos impetrados ao CFP foi de 43% (ou 47 recursos). Destes, 47% (22) tiveram suas sentenças mantidas e 53% (25) reformadas. Das reformadas (25), 64% foram abrandadas (16 sentenças) e 12% aumentadas (3 sentenças). Uma (1) das sentenças com retorno ao CRP-PR para revisão acabou por ser arquivada, reafirmando a decisão anterior. Os cinco processos restantes ainda se encontram em tramitação no CFP. É o que nos mostra a tabela 3 a seguir.

TABELA (3) – Resultados dos recursos ao CFP de 2000 a 2011

Nº	Sentença CRP-PR	Mantidas	Reformadas pelo CFP
9	Advertências	5	1 anulada (<) 2 ampliadas para Censura Pública (>) 1 em tramitação
2	Advertência e Multa	-	2 diminuídas para Advertência (sem multa) (<)
13	Censura Pública	5	6 diminuídas para Advertência (<) 1 arquivada (<) 1 em tramitação
2	Censura Pública e Multa	1	1 diminuída para Censura Pública (sem multa) (<)
3	Suspensão do exercício profissional	3	-----
7	Cassação do exercício profissional	-	2 diminuídas para Suspensão do exercício profiss.(<) 2 diminuídas para Censura Pública (<) 1 retorno ao CRP para revisão da sentença e posterior arquivamento pelo CRP (<) 2 em tramitação
11	Arquivamentos	8	1 retorno ao CRP para revisão da sentença e posterior arquivamento pelo CRP (>=) 1 ampliada para Advertência (>) 1 em tramitação
47		22	25 reformadas e/ou retornadas ao CRP para revisão

Observa-se pela Tabela (3) que na série histórica pesquisada (cuja referência é a data da entrada das denúncias) nenhum(a) profissional teve seu registro cassado em definitivo. Ou seja, das sete penalidades de cassações pelo CRP-PR, após recurso ao CFP, cinco delas foram abrandadas e duas encontram-se ainda em tramitação. Mudanças nas sentenças dos CRPs a partir dos recursos ao CFP são procedimentos normais como podemos ver no quadro comparativo apresentado a seguir.

6.2.1. Comparativo entre os resultados/julgamentos/recursos impetrados ao CFP, originados em todos os CRPs, no período de 2005 a 2011¹¹, publicados no Jornal do CFP via online.

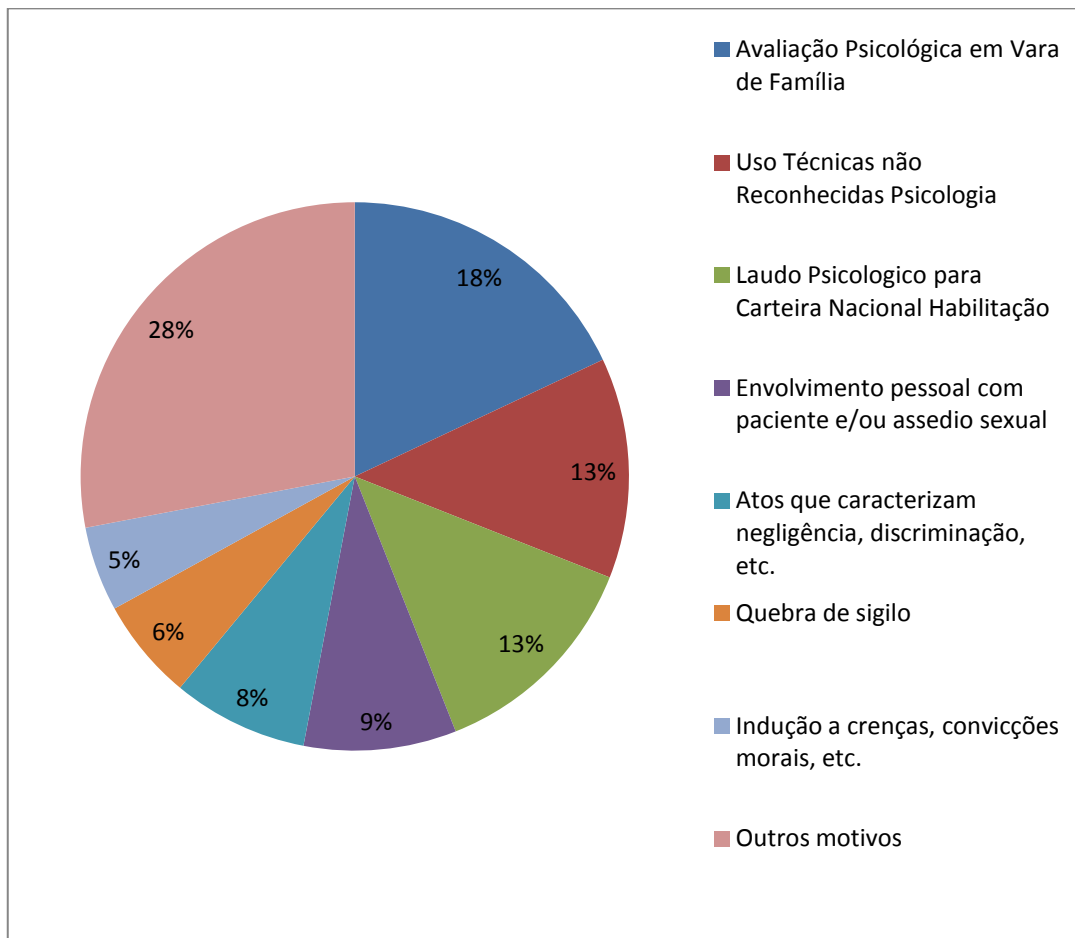
Ano Julgamento (Public. Jornal CFP)	CRPs	Nº Recursos	Sentenças Mantidas	Sentenças Modificadas p/menos(<); p/mais (>)
2005	MG	02	01	01 <
	SP	07	07	-
	RS	01	01	-
	SC	01	01	-
2006	PE	02	02	-
	MG	03	03	-
	RJ	02	02	-
	SP	07	06	01<
	PR	02	01	01<
2007	SC	01	-	01<
	MG	01	-	01<
	RJ	03	03	-
	SP	07	05	02<
	RS	01	01	-
	PR	02	02	-
	GO/TO	01	01	-
2008	PB	02	02	-
	DF	03	02	01<
	BA	01	01	-
	MG	02	01	01<
	RJ	03	03	-
	SP	12	09	03<
	RS	01	-	01<
	PR	15	04	10< e 01>
	CE/PI/MA	02	-	02<
	SC	09	06	03<
2009	MS	01	01	-
	BA	01	01	-
	MG	04	02	02<
	RJ	05	05	-
	SP	16	10	04< e 02>
	RS	08	05	02< e 01>
	PR	04	03	01<
	SC	02	01	01<
	MS	02	01	01<
2010	AL	01	01	-
	ES	03	02	01<
	DF	02	01	01 (retorno ao CRP)
	BA	02	01	01<
	MG	01	01	-
	RJ	04	02	02>
	SP	14	09	02< e 03 retornos ao CRP
	PR	06	05	01<
	GO/TO	04	01	03<
	CE/PI/MA	07	03	03< e 01>
2011	SC	04	01	03<
	MS	01	-	01 retorno ao CRP
	ES	02	-	02<
	DF	02	01	01 retorno ao CRP
	MG	01	01	-
	RJ	01	01	-
	SP	08	07	01 retorno ao CRP
PR	02	-	1> e 01 retorno ao CRP	
SC	03	02	01<	
ES	03	01	02<	

¹¹ Observe que a série histórica aqui é diferente porque é apenas a partir deste período que os dados passaram a ser disponibilizados no site do CFP.

6.3. Conteúdo das denúncias

No que se refere ao conteúdo das denúncias dos processos julgados e com punição, ou aqueles ainda em tramitação (excluídos, portanto, os arquivados), 21 deles (ou 18%) se referiam à avaliação psicológica em processos de vara de família. Normalmente em ações de separação, guarda de filhos, regulamentação de visitas e pensão alimentícia, quando uma das partes se sentiu prejudicada com o laudo do psicólogo ou da psicóloga e protocolou a denuncia. Área, portanto, da Psicologia Jurídica. Seguem-se, empatados, como motivo de infração, o uso de técnicas não reconhecidas pela psicologia (13%) (Psicologia Clínica e/ou Organizacional) e irregularidades relativas à emissão de laudo psicológico em processos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (13%), isto é, relativas à Psicologia do Trânsito. Na sequência, temos: envolvimento com paciente e/ou assédio sexual (9%); atos que caracterizam negligência, discriminação, etc. (8%); quebra de sigilo (6%); indução a crenças, convicções morais, orientação sexual, etc. (5%). O restante das denúncias (28%) dilui-se em motivos, tais como: desrespeito a acordo de prestação de serviço; uso do preço do serviço como propaganda; elaboração de laudos, pareceres, relatórios com fundamentação técnica frágil ou fora das normas previstas nas resoluções do CFP; prolongamento desnecessário do tempo de prestação de serviços profissionais; desrespeito a colegas de profissão ou abuso de poder; intermediação de transações financeiras para pacientes; desvio de clientes de outras instituições para seus consultórios, etc. É o que pode ser visto no Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3 – Conteúdos das denúncias



Ao olhar os dados sobre o conteúdo das denúncias é fundamental termos em mente que elas estão carregadas de elementos subjetivos, ou seja, os sujeitos que se sentem prejudicados nas avaliações psicológicas fazem uso delas (consciente ou inconscientemente). Suas interpretações buscam melhor atingir seus objetivos que nem sempre é superar os limites de autocompreensão ou resolver possíveis sofrimentos psíquicos seus, ou das pessoas envolvidas nos processos. Muito frequentemente estão em jogo disputas familiares, ou necessidades tais como passar num concurso público, obter uma carteira de habilitação, etc. Isso exige dos(as) avaliadores(as) nas oitivas e plenárias de julgamento grande capacidade de escuta e interpretação para garantir justiça seja aos sujeitos denunciantes quanto aos(as) profissionais denunciados(as). O próprio trâmite do processo ético garante amplo direito de defesa a ambos. Entretanto, os conteúdos das denúncias apontam para o Sistema Conselho, para os(as) profissionais em atuação, para professores e estudiosos em ética e psicologia, quais são as áreas mais vulneráveis às infrações e,

portanto, com maior necessidade de aprofundamento teórico-metodológico e acompanhamento das práticas.

É importante destacar ainda que a série histórica de que trata essa pesquisa, abrange o período de transição entre dois códigos de ética profissional do(a) psicólogo(a) no Brasil (1987 e 2005). Pode-se depreender daí um período de adaptação dos(as) profissionais, ainda que na essência as mudanças não tenham sido tão significativas, atestando a importância da atualização por parte dos(as) psicólogos(as).

Segundo a autora Rita Romaro, essa transição foi marcada por um processo rico de participação da categoria e aberto à sociedade, durante três anos, cuja formulação “responde ao contexto organizativo dos(as) psicólogos(as), ao momento do país e ao estágio de desenvolvimento da psicologia enquanto campo científico e profissional”. (ROMARO, 2008, p. 16).

A pesquisa inclui, então, processos referidos a duas versões de códigos de ética, o que exigiu uma transposição dos artigos citados nos processos tramitados até meados de 2005 (referentes ao código vigente desde agosto de 1987) ao novo código que foi publicado em agosto de 2005. Isso foi necessário para que a sistematização e futuras análises se estruturassem com base numa única referência.

O mapeamento dos artigos infringidos nos mostrou que é difícil fazer uma redução das denúncias a eles, porque em alguns dos artigos cabem muitas delas ou, por outro lado, algumas denúncias dizem respeito à infração de vários artigos. De qualquer forma apresentamos a seguir um quadro apresentando uma relação dos artigos do CEPP/2005 mais infringidos e suas respectivas alíneas, por ordem de frequência com que aparecem nos relatórios das plenárias de julgamento.

6.3.1. Quadro de Artigos do CEPP com maior frequência de infração

Artigo	Alínea	Frequência	Conteúdo
1º	c	36	São deveres fundamentais dos(as) psicólogos(as): Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional.
2º	a	23	Ao(à) psicólogo(a) é vedado: Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.
2º	g	22	Ao(à) psicólogo(a) é vedado: Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica.
2º	j	20	Ao(à) psicólogo(a) é vedado: Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado.
1º	b	14	São deveres fundamentais dos(as) psicólogos(as): Assumir

			responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente.
1º	g	14	São deveres fundamentais dos(as) psicólogos(as): Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário.
1º	h	12	São deveres fundamentais dos(as) psicólogos(as): Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho.
1º	a	11	São deveres fundamentais dos(as) psicólogos(as): Conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código.
1º	e	11	São deveres fundamentais dos(as) psicólogos(as): Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia.
2º	b	11	Ao(à) psicólogo(a) é vedado: Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais.
9º	-	11	É dever do(a) psicólogo(a) respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

O quadro acima nos mostra que os artigos 1º e 2º são os mais infringidos porque são eles que tratam das questões fundamentais da profissão – os deveres dos(as) profissionais em sua atividade e o que a eles(as) é vedado praticar enquanto psicólogo(a). Segue-se o artigo 9º, também relativo aos deveres do(a) psicólogo(a) que é o respeito ao sigilo das informações a que têm acesso durante o exercício profissional. Há uma coerência, portanto, se os dados do quadro acima forem confrontados com os conteúdos das denúncias apresentados no Gráfico 3.

Os dois dados apresentados - conteúdo das denúncias e artigos infringidos - são fundamentais como recurso de gestão, orientação e fortalecimento da profissão, pois são eles que explicitam as áreas de atuação com maior vulnerabilidade à infração da ética profissional. Esta explicitação permitirá ao CRP-PR, através de suas comissões permanentes e temáticas, além de outras instâncias, uma ação orientadora mais contundente e específica, contribuindo com a qualificação de práticas que, em última instância, “é o que define a profissão” (ROMARO, 2008, P. 15).

6.4. Número de denúncias por ano

Os dados mapeados nos mostram também um crescimento do número de denúncias nos últimos três anos (2009, 2010, 2011), todos acima da média da série histórica pesquisada, que é de 14 por ano (ver tabela 4).

Tabela (4) – Nº de denúncias protocoladas no CRP-PR por ano da série histórica 2000-2011

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	12 anos
Nº Denúncias	8	5	10	5	11	8	13	14	9	19	28	36	166

O principal conteúdo das infrações que descaracterizam a série histórica está relacionado à avaliação psicológica nos processos para aquisição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Segundo a Comissão de Orientação e Fiscalização (COF/CRP-PR) tais denúncias são resultantes do processo de ajuste entre resoluções do CFP e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Um processo que ainda não se acomodou.

De modo geral, percebeu-se que na prática os profissionais não vêm cumprindo com o que está determinado nas Resoluções [...], sobretudo quanto: (1) ao número de atendimento/dia extrapolando o previsto pelo CFP; (2) aplicação do coletivo antes da entrevista; (3) devolutiva sendo realizada prioritariamente aos reprovados; e (4) elaboração de laudos de forma simplificada. (COF, 2012, p. 11).

A citação acima se refere a um relatório elaborado pela COF apresentando uma série de reuniões realizadas com a Divisão de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito (DIMP-DETRAN) com o intuito de ir superando tais problemas. Ao mesmo tempo, foram realizadas várias ações esclarecedoras junto aos profissionais e clínicas credenciadas.

[...] com o trabalho constante de orientações e visitas às clínicas a COF tem notado melhora em procedimentos técnicos, tais como: elaboração de laudo psicológico de acordo com Resolução 007/2003, registro dos procedimentos realizados, melhora na qualidade dos materiais de aplicação de testagem, adequada guarda de materiais privativos, realização de entrevista devolutiva etc. Entretanto ainda é grande o número de queixas e reclamações da sociedade, bem como de informes da DIMP quanto às possíveis infrações éticas cometidas por psicólogos das clínicas credenciadas ao DETRAN, demandando à COF diversas visitas de retorno às clínicas para orientações complementares e fiscalização. (COF, 2012, p. 14).

A tabela (5) nos mostra a proporção anual de denúncias em relação ao número de profissionais na ativa (com registro no CRP-PR), numa média anual de 0,2%. Aparentemente, é um número baixo, entretanto esta afirmação só faria sentido se comparado com outros CRPs ou talvez até com outras categorias, o que foge do âmbito desta pesquisa.

Tabela (5) - Relação entre nº de profissionais com registro do CRP-PR e nº de profissionais denunciados durante a série histórica 2000-2011

ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº Psic. CRP-PR	4051	4648	5182	5802	6462	7244	8044	9011	10100	10977	12097	13122
Nº Psic. Denunc.	8	5	10	5	11	8	16	14	15	22	36	54
% Psic. Denunc.	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,3	0,4

6.5. Classificação psicólogos(as) denunciados(as) por sexo

A tabela (6) nos apresenta o crescimento de profissionais denunciados(as) nos últimos três anos (2009 a 2011), dentro da série histórica dos 12 anos mapeados, bem como o percentual de denúncias por sexo dos profissionais envolvidos.

Tabela (6) – Nº de profissionais denunciados(as) por ano e sexo

Ano	Total	Feminino	%	Masculino	%
2000	8	7	87,5	1	12,5
2001	5	3	60	2	40
2002	10	6	60	4	40
2003	5	4	80	1	20
2004	11	11	100	0	0
2005	8	6	75	2	25
2006	16	16	100	0	0
2007	14	10	71	4	29
2008	15	15	100	0	0
2009	22	21	95,5	1	0,5
2010	36	24	67	12	33
2011	54	49	91	5	9
12 anos	204	172	84%	32	16%

Com base na tabela (6) podemos ver que o número de profissionais mulheres denunciadas é maior que o número de homens, seguindo o perfil da categoria, majoritariamente feminina. É preciso, entretanto comparar esse dado com o número total de profissionais com registro no CRP-PR e sua distribuição percentual por sexo. Isso nos ajudará a tirar conclusões mais precisas.

Tabela (7) - Número acumulado de profissionais com registro no CRP-PR e sua divisão por sexo no período analisado.

ANO	Nº Acumulado de Registros no CRP-08*				
	Total	Feminino	%	Masculino	%
2000	4051	3668	90,5	383	9,5
2001	4648	4213	91	435	9
2002	5182	4686	90	496	9*
2003	5802	5251	90,5	551	9,5
2004	6462	5844	90	618	10
2005	7244	6554	90	690	9,5*
2006	8044	7270	90	774	10
2007	9011	8143	90	868	10
2008	10100	9072	90	1028	10
2009	10977	9831	90	1146	10
2010	12097	10818	89	1279	11
2011	13122	11675	89	1447	11

* Os casos que não somam 100% (F+M) são explicados pela falta de registro no banco de dados.

Comparemos as tabelas (6) e (7), cujo resultado está mostrado na tabela (8).

Tabela (8) – Relação ente % dos profissionais com registro no CRP-PR e % dos profissionais denunciados por sexo e ano

ANO	% Profiss. c/ Registro CRP		% Profiss. Denunciados		Sexo de > % de denúncia
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
2000	90,5	9,5	87,5	12,5	M
2001	91	9	60	40	M
2002	90	9*	60	40	M
2003	90,5	9,5	80	20	M
2004	90	10	100	0	F
2005	90	9,5*	75	25	M
2006	90	10	100	0	F
2007	90	10	71	29	M
2008	90	10	100	0	F
2009	90	10	90,5	0,5	F
2010	89	11	67	33	M
2011	89	11	91	9	F

* Os casos que não somam 100% (F+M) são explicados pela falta de registro no banco de dados.

Vemos, então, pela tabela (8) que, proporcionalmente ao número de profissionais registrados no CRP-PR nos 12 anos da série histórica, em sete deles (2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2007e 2010) os psicólogos homens sofreram mais denúncias do que suas colegas mulheres, enquanto que nos outros cinco anos (2004, 2006, 2008, 2009, 2011) elas os ultrapassaram.

Para uma melhor visualização desse comportamento das denúncias por sexo, ver os Gráficos 4 e 5 a seguir.

Gráfico 4 – Comparativo entre psicólogas inscritas e denunciadas (2000-2011)

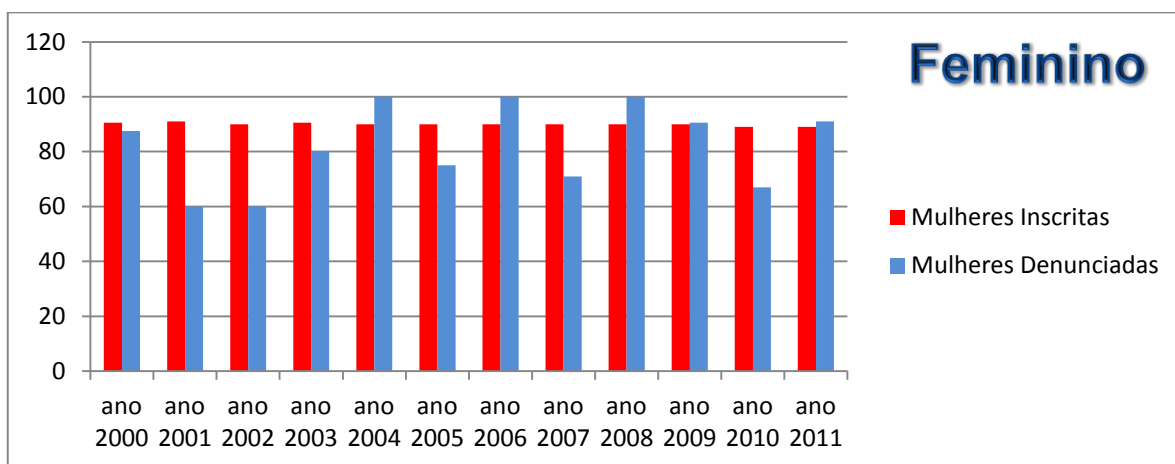
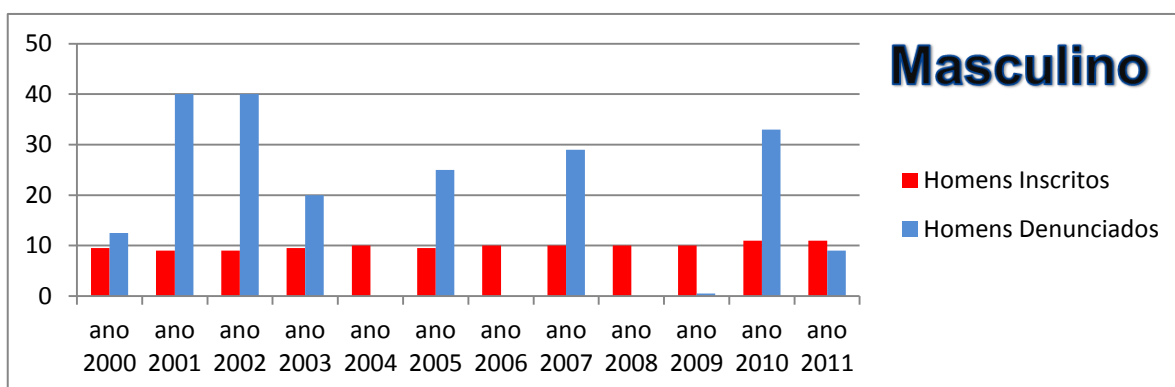


Gráfico 5 – Comparativo entre psicólogos inscritos e denunciados (2000-2011)



O quadro a seguir, nos mostra o perfil das denúncias mais frequentes em relação ao sexo dos(as) profissionais denunciados.

Conteúdo das Denúncias	% em relação ao total de homens denunciados (32)	% em relação ao total de mulheres denunciadas (172)
Vara de família	-	20%
Uso de Técnicas não reconhecidas pela Psicologia	9,5%	9%
Laudo para CNH/DETRAN	12,5%	12%
Envolvimento pessoal com pacientes	19%	2%
Atos de negligência, discriminação, violência, opressão	9,5%	6,5%
Quebra de sigilo	9,5%	5%
Indução à crenças	3%	2%

6.6. Relação entre denúncias e setores do CRP-PR

Considerando-se a divisão setorial do CRP-PR (sede, subseções e representações), vemos pela tabela (9) que 70% dos processos se concentram na sede Curitiba; somando-se à sede as subseções de Londrina, Maringá e Cascavel, chegamos a quase 90% das denúncias, ou seja, nos setores onde se concentra o maior número de profissionais atuando. O restante se distribui pelas outras áreas das representações setoriais, com destaque para o Extremo oeste e Sudoeste, com número alto de denúncias comparativamente as outras representações.

Tabela (9) – Número de denúncias por setor territorial do CRP-PR durante os 12 anos

Ctba	Lond	Marin	Casca	C.Ger	C.Oci	C.Oes	Ex.Oes	Sudo	Lito	Noro	Oeste	Sude	Total
116	16	11	5	1	1	1	4	4	1	0	2	4	166

6.7. Tempo de formação dos(as) profissionais denunciados(as)

Os(as) psicólogos(as) envolvidos nos processos provêm, majoritariamente (85%), de cinco instituições de ensino superior, a saber: UTP, PUCPR, UEL, UFPR, UEM. O restante dos profissionais envolvidos teve sua formação em outras instituições do Paraná ou de outros estados da federação. As cinco instituições citadas estão entre as seis com cursos de psicologia mais antigos no estado do Paraná (ver nota 4, p.6 dessa pesquisa). O que explica, em números absolutos, a concentração de denúncias em profissionais oriundos de tais instituições.

O quadro a seguir nos apresenta um comparativo por categoria de IES, entre o perfil da categoria e a origem de formação dos(as) profissionais denunciados.

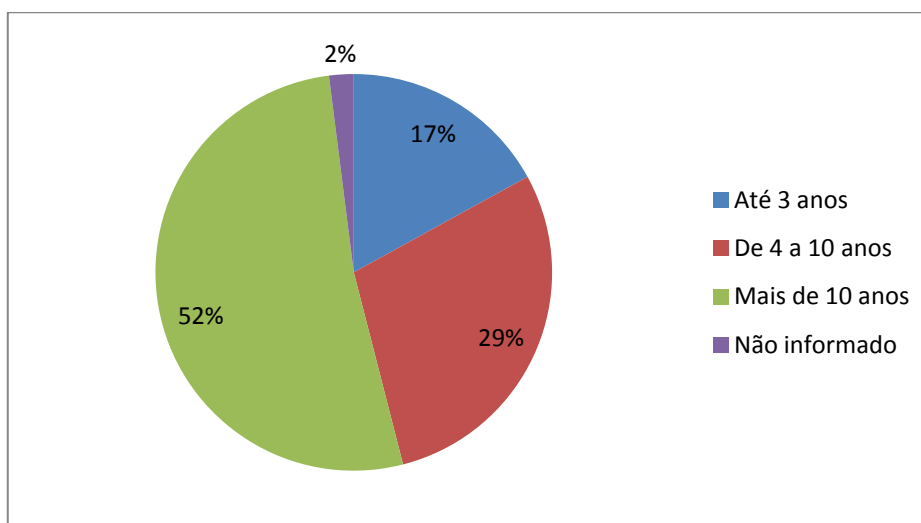
Categoria IES	Perfil da Categoria	Origem Formação Denunciados
Privadas	70%	71%
Públicas	30%	29%

Como vimos anteriormente, dois campos onde se concentram os conteúdos das denúncias, são emergentes na Psicologia – Jurídica (nomeação de peritos) e Trânsito (credenciamento de clínicas) – cuja atuação se dá na confluência das áreas pública e privada. Se poderia perguntar se os cursos mais antigos fizeram modificações em seus currículos para responderem não apenas às demandas das áreas emergentes, mas também às novas exigências postas para o processo de humanização no século XXI. Essas questões carecem de análises mais detalhadas a partir desse levantamento preliminar. Ou seja, se constituem problemas de pesquisa para estudos acadêmicos com maior nível de aprofundamento.

É importante ainda destacar as influências externas que podem ter interferido no processo durante o período estudado, a saber: mudanças no CEPP, novas resoluções do CFP e novas legislações nos campos de atuação da psicologia.

Em relação ao tempo de formação profissional¹², 52% dos(as) psicólogos(as) envolvidos(as), têm mais de 10 anos de formados. Apenas 17% são recém-formados (até 3 anos de formação) e 29% estão na faixa de 4 a 10 anos de formação. Os 2% restantes estão sem esta informação na base de dados do CRP-PR. É o que veremos no gráfico a seguir.

Gráfico 7 – Tempo formação profissionais denunciados(as)

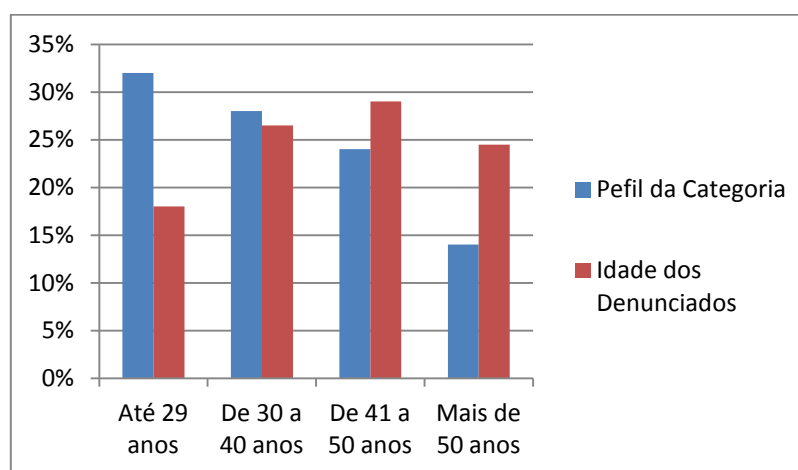


¹² Os dados levantados mostraram que as datas de conclusão do curso e a do registro no CRP-PR (início da atuação profissional propriamente dita) são muito próximas, por isso utilizamos como base de cálculo a data da colação de grau e/ou emissão do diploma. Além disso, o registro de muitos profissionais no CRP-PR é secundário, o que não explicita, portanto, o tempo de atuação profissional.

6.8. Idade dos(as) profissionais denunciados(as)

Por fim, considerando-se a idade dos(as) psicólogos(as) no momento da denúncia, tem-se a seguinte situação: 18% deles(as) têm até 29 anos; 26,5% têm entre 30 e 40 anos; 29% entre 41 e 50; 24,5% acima de 51 anos. Os 2% restantes estavam sem registro no banco de dados.

Gráfico 8 – Comparativo entre Idade Categoria e Idade Profissionais Denunciados(as)



Juntando-se os dados acima descritos: tempo de formação e idade dos(as) profissionais denunciados(as), vê-se que não é a imaturidade ou pouca experiência profissional que levam os(as) profissionais a infringirem seu código de ética, apesar da juvenização da profissão. Poder-se-ia sugerir acomodação no que se refere à aut capacitação, formação permanente ou atualização profissional? Não temos dados concretos para responder a essa questão no que se referem aos(as) profissionais denunciados(as), mas no tocante à categoria, como vimos anteriormente, segundo pesquisa do perfil profissional, quase 80% dos respondentes disseram possuir algum curso de formação complementar e/ou especialização. Entretanto, no que se refere ao mestrado e doutorado, a pesquisa mostra que os dados são inexpressivos. Isso pode nos remeter a uma última questão: a formação especializada dá conta de uma atuação profissional do(a) psicólogo(a) coerente com os rápidos processos de transformação por que passa o mundo no século XXI? Tais perguntas, longe de buscarem respostas definitivas, propõem o estabelecimento de um diálogo fecundo que, partindo dos dados aqui apresentados, se abra para um processo de reflexão e debate capazes de, cada vez mais, fortalecer a profissão e, conseqüentemente, contribuir com a humanização.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Longe de querer tirar conclusões precipitadas, essas considerações finais tem o objetivo de reafirmar questões importantes suscitadas pelos dados sistematizados que merecem atenção especial do Conselho de Psicologia e das Instituições Formadoras.

A cada releitura deste relatório novas questões vão se colocando e possibilidades de novos cruzamentos de dados para aprofundar análises e subsidiar ações de intervenção, buscando qualificar cada vez mais a atuação profissional e a compreensão das relações estabelecidas entre essa atuação e seus princípios éticos.

Uma das questões que chama a atenção é o fato de que, em que pese a juvenização da profissão, as denúncias se concentram em profissionais de maior idade e mais tempo de formação. O que coincide também com a origem das instituições formadoras dos denunciados que se concentra entre aquelas mais antigas.

Considerando-se a maior frequência de denúncias sobre profissionais com mais de 10 anos de formação e com idade acima de 50 anos, poder-se-ia sugerir que houvesse certo nível de acomodação no que se refere à atualização profissional. Entretanto, a pesquisa anterior sobre perfil e condições de trabalho coloca os(as) psicólogos(as) do Paraná com taxa de especialização acima da média nacional.

Entre múltiplas determinações que podem suscitar denúncias já citadas no corpo deste relatório, pode-se dizer também que em duas das áreas mais frequentes – psicologia jurídica e do trânsito – são áreas cujos interesses objetivos ou subjetivos dos sujeitos denunciadores estão muito presentes. Isso faz com que os laudos psicológicos sejam frequentemente questionados por constituírem obstáculos a esses interesses.

Por outro lado é preciso ter em mente que, especialmente em relação aos profissionais mais antigos, questões técnicas relativas a preenchimento de laudos, regulamentadas por novas resoluções do CFP, podem constituir-se motivos de denúncias. Ou seja, podem caracterizar negligência no preenchimento dos documentos ou mesmo discordância por considerarem excesso de burocratização e não necessariamente negligência na avaliação psicológica propriamente dita.

Estas são apenas algumas das considerações suscitadas pelas questões mais explícitas apresentadas pelos dados levantados por isso reafirmamos, de forma veemente, a necessidade de análises mais aprofundadas à luz do aporte teórico dos diferentes campos científicos da psicologia.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Programa Universidade para todos (PROUNI)**. Extraído de <prouniportal.mec.gov.br >. Acesso em 07-03-12.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Resolução CFP nº 002/87, de 15 de agosto de 1987.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Resolução CFP nº 010/05, de 21 de julho de 1005.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ. **Caderno de Orientação**. 2ª ed. Curitiba: CRP-PR, 2011.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ. **Levantamento do perfil profissional e das condições de trabalho dos psicólogos do Paraná**. Relatório final de pesquisa. Curitiba: CRP-PR, 2010.

LUSAR, A. C. (Coord.). **Ética del psicólogo**. Barcelona: Editorial UOC, 2007.

PASSOS, E. **Ética e psicologia: teoria e prática**. São Paulo: Vetor, 2007.

ROMARO, R. A. **Ética na Psicologia**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SÁ-SILVA, J. R. et al. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I - Número I - Julho de 2009

WEBER, L. N. D. e WALTER, M. R. **A psicologia no Paraná: os caminhos percorridos**. Curitiba: CRP-PR, 1991.

